Despacho n.º: 8432
Data de registo: 09/07/2022

Assunto: Ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Alvaiázere

Considerando:

1. As competências atribuídas ao Município no âmbito da Proteção Civil, designadamente na alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º Da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
2. A competência atribuída ao Presidente da Câmara Municipal para dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe - na alínea v) do n.º 1 do art.º 35.º Da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,
3. A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do coordenador municipal de proteção civil
4. Nos termos da já citada Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, é competência do Presidente da Câmara Municipal ativar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil - n.º 3 do art.º 6.º;
5. O Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da proteção civil
6. O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil em vigor no Município de Alvaiázere;
7. Este Plano dispõe, na sua Parte I – Enquadramento, no capítulo 4.2 -os critérios para ativação do Plano;
8. De acordo com a informação disponibilizada pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (https://fogos.icnf.pt/sgif2010/riscoprint.asp?ddcc=1002), nos próximos dias, de 06/07/2022 a 10/07/2022, o concelho de Alvaiázere apresenta um perigo de incêndio rural muito elevado ou máximo;
9. Registou-se, no passado dia 07 de junho o início um incêndio florestal no Concelho de Ourém, tendo este progredido para o Concelho de Alvaiázere durante a tarde do dia seguinte;
10. Este incêndio florestal tem fustigado o nosso Concelho, não tendo sido possível, até ao momento, extingui-lo;
11. Como consequência, já foi necessário proceder à evacuação dos habitantes de algumas aldeias, já ardeu uma casa de primeira habitação, barracões e uma vasta área de floresta;

Face ao exposto, tendo em conta o enquadramento supra, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 6.º da citada Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, determino:

1. A ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil desde as 00:00 horas de 09 de junho, nos termos da Declaração da ativação, anexa ao presente, e do qual faz parte integrante;
2. Que sejam, de imediato, solicitados os seguintes apoios:
   - 2.1 Apoio Logístico por parte do exército nomeadamente dos fuzileiros para assegurar a logística dos combatentes;
   - 2.2 Apoio sanitário do Corpo de Bombeiros de Alvaiázere de modo a garantir a emergência Pré-hospitalar;
   - 2.3 Reforço de meios Nacionais de combate e apoio a Incêndios Rurais;
3. O envio do presente despacho ao Comando Distrital de Operações e Socorro de Leiria;
4. A publicitação do presente despacho no site institucional do Município.

Alvaiázere, 09/07/2022

O Presidente da Câmara Municipal

JOÃO PAULO CARVALHO GUERREIRO

Digitally signed by JOÃO PAULO CARVALHO GUERREIRO
Date: 2022.07.09 17:40:31 +01:00

(Dr. João Paulo Guerreiro)

DECLARAÇÃO DA ATIVAÇÃO
PMEPC DE ALVAIÁZERE

Serviço Municipal de Proteção Civil de **ALVAIÁZERE**

1. LOCALIZAÇÃO			
Distrito:	Leiria		
Município:	Alvaiázere		
Data:	09/07/2022	**Hora:**	00:00
Causas Associadas:	Incêndio Rural		

2. NATUREZA DA SITUAÇÃO QUE MOTIVA A ATIVAÇÃO DO PLANO

Na sequência, no passado dia 07 de julho, do início um incêndio florestal no Concelho de Ourém, tendo este progredido para o Concelho de Alvaiázere durante a tarde do dia seguinte (8 de julho).

Este incêndio florestal tem fustigado o Concelho de Alvaiázere, não sendo previsível à data da sua extinção.

Foi necessário proceder à evacuação dos habitantes de algumas aldeias, já ardeu uma casa de primeira habitação, barracões e uma vasta área de floresta.

É necessário proceder à ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Alvaiázere (PMEPCA), pelo Presidente da Câmara Municipal Alvaiázere, ouvida, sempre que possível, a CMPC, em conformidade com o definido no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, de forma a recorrer apoio Logístico por parte do exército nomeadamente dos fuzileiros para assegurar a logística dos combatentes; ao apoio sanitário do Corpo de Bombeiros de Alvaiázere de modo a garantir a emergência Pré-hospitalar; Reforço de meios Nacionais de combate e apoio a Incêndios Rurais.

3. PUBLICITAÇÃO DA ATIVAÇÃO DO PMEPC

A publicitação da ativação/desativação do PMEPCA será efetuada através de um comunicado escrito, o qual será difundido através dos seguintes meios de divulgação:

1.	Sítio da Câmara Municipal de Alvaiázere:	☒
2.	Órgãos de comunicação social:	☒
3.	Redes Sociais:	☒
4.	Editais:	☒
5.	Mensagens SMS:	☐
6.	Outros meios de divulgação disponíveis:	☐

4. EFEITOS DA OCORRÊNCIA

Vitimas afetadas – por apurar

Vítimas mortais (?) - zero

5. MEIOS EMPENHADOS NO TERRENO	
Humanos	**Materiais**
CMA - Executivo *SMPC - COM* CMPC GNR	*Bombeiros Voluntários de Alvaiázere* *Veículos municipais e trabalhadores do município*

6. ORIENTAÇÕES À POPULAÇÃO

- Medidas previstas no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

7. MEDIDAS A ADOTAR

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPCA, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

7.1. Medidas Preventivas e Medidas Especiais de Reação

Medidas previstas o disposto no PMEPCA.

Apoio Logístico por parte do exército nomeadamente dos fuzileiros para assegurar a logística dos combatentes.

Apoio sanitário do Corpo de Bombeiros de Alvaiázere de modo a garantir a emergência Pré-hospitalar.

Reforço de meios Nacionais de combate e apoio a Incêndios Rurais.

7.2. Medidas de Autoproteção

Evacuação de aldeias.

8. PUBLICAÇÃO

A presente declaração é publicada por Edital a ser afixado nos lugares de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município (https://www.cm-alvaiazere.pt/).

Alvaiázere, 09 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere,

JOÃO PAULO CARVALHO GUERREIRO

Assinado de forma digital por JOÃO PAULO CARVALHO GUERREIRO
Dados: 2022.07.09 17:47:24 +01'00'

João Paulo Carvalho Guerreiro